ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2005

Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quinquagésima segunda reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência da Vereadora Meryvone Mansur Bíscaro. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Paulo Rodrigues. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Secretaria Municipal de Saúde, ofício 079/2005, remete relatório de vistorias efetuadas em restaurantes e locais que comercializam refeições. Ofício 554/2005, do Deputado Dilzon Melo, informando liberação de recursos para a Conservatório Estadual de Música Maestro Marciliano Braga, no valor de oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais. Denúncia do Senhor Fábio Cardoso Louzada, Presidente da Associação de Segurança Pública de Varginha, de que havia sido procurado pelo Sr. Paulo Cardoso, ex-gerente da Empresa A. C. Niemeyer Ltda, o qual relatou que a Prefeitura Municipal de Varginha tenha se utilizado de recurso financeiro de origem duvidosa para pagamento de obras realizadas por tal empreiteira, cujo teor transcreve-se abaixo: " **Exmª Sra. Meryvone Mansur Bíscaro- DD Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Varginha – MG. A Associação de Segurança Pública de Varginha, entidade sem fins lucrativos, e já declarada de utilidade pública, sediada nesta cidade à Avenida Rio Branco, número 310– sala "A" – Centro, inscrita no CNPJ sob o número 03.696.182/001-**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

75, por seu presidente Fábio Cardoso Louzada, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG número 50.498, com escritório à Avenida Rio Branco 310- sala "A"- centro- CEP 37.002-010, vem respeitosamente à presença de V.Sa. notificar a possibilidade de crime por parte da atual administração pública do Município de Varginha, com base na fita magnética que segue anexo. Para que V. Sa. Conheça os fatos, relato como originou meu entendimento e desconfiança de crime contra o patrimônio público. Fui procurado pelo Senhor Paulo Cardoso, cidadão varginhense, residente nesta cidade à Rua Dr. Salk, 250- Bairro Novo Horizonte, o qual foi gerente administrativo da empresa A . C . Niemeyer Ltda, relatando que ao final do ano de dois mil e três, prestou a referida empresa (A .C. Niemeyer Ltda), sediada em Varginha, serviços de terraplanagem à Prefeitura Municipal de Varginha. Após os serviços prestados, teve a Prefeitura Municipal de Varginha, dificuldades em levantar recursos financeiros para cumprir com suas obrigações junto à mesma e sendo que após várias visitas por parte do Sr. Paulo Cardoso à Prefeitura, pediu o Sr. Anísio (Secretário de Finanças do Município na ocasião), um tempo para levantar os referidos recursos financeiros. Após algum tempo, recebeu a empresa A. C. Niemeyer Ltda, o pagamento a que tinha direito pelos serviços prestados. Entretanto, o interessante é que tal pagamento foi efetuado através do Banco Rural, agência de Pouso Alegre e por forma de transferência eletrônica, cujo pagamento foi efetivado através do Banco Itaú ou Banco do Brasil, sem que houvesse qualquer registro contábil na Prefeitura Municipal de Varginha. Curioso com o acontecido e objetivando esclarecer o fato, foi por mim efetuada uma ligação telefônica junto ao Banco Rural, especificamente aos dois gerentes, sendo eles; Sr. José Ailton e Sr. Wilson, os quais forneceram informações contraditórias e que acredito ser de grande relevância para apurar a denúncia formulada

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

pelo Sr. Paulo Cardoso. Analisando o conteúdo do material colhido, nota-se a possibilidade de aparentar o recurso financeiro utilizado para pagamento das obras realizadas, origens duvidosas, por outro lado, é de se perceber que houve antecipação financeira de recursos da Prefeitura, o que é vedado em alguns casos da Lei Complementar Cento e Um, de quatro de maio de dois mil. Acredito que com a informação prestada, será necessário promover uma minuciosa investigação no sistema financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Varginha, objetivando esclarecer tal fato. E, na certeza de estar contribuindo para apuração de fatos e extinção da corrupção em nosso Pais, sem pré-julgar qualquer parte constante na presente representação, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos. Varginha, em seis de agosto de dois mil e cinco. Fábio Cardoso Louzada - OAB/MG Nº 50.498." De acordo com o Inciso II do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, a senhora Presidente consultou ao Plenário se receberia ou não a denúncia, colocando em votação, que obteve seis votos favoráveis ao recebimento, dos Vereadores Fernando Guedes que justificou seu voto alegando que toda denúncia deva ser verificada, inclusive para dar direito à ampla defesa ao acusado e que se fosse contra si, faria questão de respondê-la, já que quem não deve, não tem o que temer; do Vereador Vérdi Lúcio Melo que ressaltou a necessidade da votação na mesma Sessão em que foi lida a denúncia a fim de que fosse cumprido na íntegra os preceitos do inciso II, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Varginha, e que seu voto seria favorável ao recebimento, pois concordava, integralmente, com que o Vereador Fernando Guedes havia sustentado, ressaltando a atualidade do cenário político que assola nosso país; do Vereador Reginaldo Tristão; do Vereador Leonardo Vinhas Ciacci; do Vereador Murilo Vitor Pala, e do Vereador Leandro

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Acayaba, que seguiram a mesma linha de raciocínio para votarem favoravelmente ao recebimento da denúncia e quatro votos contrários, dos Vereadores Valdecir José de Souza, Myriam Sant´Ana, Paulo Rodrigues e Rogério Bueno, que disse "não haver materialidade suficiente na denúncia, para que seja instalada uma Comissão Processante, e também pelo fato da tramitação da denúncia não ter possibilitado aos Vereadores uma reflexão mais profunda sobre a matéria , que é de extrema gravidade". Ainda este Vereador solicitou à Assessoria Jurídica desta Casa Parecer que justifique o acatamento da denúncia nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município. Prosseguindo, a Senhora Presidente ainda de acordo com o artigo 69 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Varginha, acatou a denúncia e procedeu ao sorteio dos nomes que comporiam a Comissão, que foram Vereadores Leandro Acayaba, Membro, Murilo Vítor Pala, Relator, e Reginaldo Tristão, Presidente. Esgotados os assuntos foi convidada a fazer uso da tribuna Livre a Senhora Júlia Eugênia Gonçalves, Presidente da Fundação Aprender, que veio agradecer o Titulo de Utilidade Pública Municipal concedido à Fundação. **Pareceres da Comissão: A Comissão e Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer favorável às seguintes matérias: **1)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público – Praça Maestro Romualdo de Oliveira. **2)** Projeto de Emenda 04/2005, à Lei Orgânica do Município – Altera a Redação do Caput do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Varginha – Exclui o Recesso Legislativo dos meses de julho e dezembro – Ambos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **3)** Projeto de Lei que Altera a Redação do Artigo 1° da Lei Municipal n° 4.157/2005. **4)** Projeto de Lei que Altera o Artigo 3° da Lei Municipal n°

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

3.761/2002. **5)** Projeto de Lei que Autoriza a Doação de Área que Especifica à Associação Comunitária de Recuperação Novo Caminho – ACRENOC . **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer** também se manifestou favoravelmente a este Projeto. **6)** Projeto de Lei que Altera a Redação do Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.947/2003 e Dá Outras Providências. Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **7)** Projeto de Resolução 007/2005, Emenda Modificativa – Altera a Redação do Artigo 4º e do Caput do Artigo 88 da Resolução 704 de 30 de Dezembro de 1999, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha – Exclui o Recesso Legislativo dos meses de julho e dezembro . Para a Ordem do Dia da próxima reunião, para Única Discussão e Votação. O Vereador Reginaldo Tristão membro da Comissão de Justiça Legislação, Finanças e Orçamento, como Relator do Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Criação, Extinção e Alteração de Cargos de Provimento em Comissão, Integrantes da Estrutura Administrativa da Guarda Municipal de Varginha, apresentou requerimento solicitando prorrogação do prazo por mais quinze dias para apresentar o Parecer sobre o mesmo. Esta solicitação foi unanimemente aprovada pelo Plenário. **Ordem do Dia: Em 1ª e 2ª Discussão e Votação**, Projeto de Lei **4.280**, Declara como de Expansão Urbana a Área de Terreno que Especifica. Aprovado por unanimidade e encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 1ª Discussão e Votação:** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Criação de Cargo de Provimento em Comissão de Recrutamento Restritivo na Estrutura da Administração Direta. Aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário, do Vereador Leandro Acayaba, que justificou seu voto com o Parecer contrário já transcrito na Ata da reunião anterior,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

solicitando ainda, que se constasse em ata que não tem nada contra o Dr, Joaquim Mariano, pessoa que irá ocupar o cargo ora criado, e que tem por ele respeito, por ser um profissional da maior competência e amigo. Este Projeto foi incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. **Em Única Discussão e Votação**, Projeto de Resolução que Altera a Redação do Inciso I do Artigo 83 da Resolução 704 de 30 de Dezembro de 1999, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha. - Transferência do horário das reuniões ordinárias para as treze horas -. Colocada em Discussão o Vereador Vérdi Lúcio Melo solicitou "vistas" ao mesmo, por trinta dias, com aprovação unânime do Plenário. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia dez do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Leonardo Vinhas Ciacci, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
PRESIDENTE

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br